

GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Estudo Técnico Preliminar 105/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 105/2024

2. Descrição da necessidade

O Projeto de Lei 1518/21 cria uma política nacional permanente de fomento ao setor cultural brasileiro, executada de forma descentralizada, nos estados, municípios e Distrito Federal, com recursos federais. De acordo com o projeto, a Política Nacional Aldir Blanc tem como beneficiários entidades e pessoas físicas e jurídicas da área cultural. Os recursos aplicados pela política poderão ter diversos fins, como produção de obras de caráter artístico-cultural; realização de exposições, festivais e feiras, no País e no exterior; concessão de prêmios e bolsas de estudo; formação de agentes culturais e aquisição de obras artísticas para distribuição pública.

Em um movimento para fomentar e apoiar as diversas formas de expressão cultural, a Secretaria de Cultura busca a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultoria, elaboração, formatação, acompanhamento e gerenciamento de projetos culturais a fim de promover de forma continuada o conhecimento e desenvolvimento da comunidade artística local. A contratação deverá abranger uma ampla gama de categorias culturais garantindo o crescimento para a comunidade artística local.

Curso de Elaboração de Projetos Culturais

Objetivo: Capacitar os participantes na criação e desenvolvimento de projetos culturais desde a concepção até a apresentação final, com foco na adequação aos critérios e exigências dos editais da PNAB.

Conteúdos Abordados:

Estruturação de projetos culturais: objetivos, cronograma e orçamento.

Identificação e análise de editais da PNAB.

Elaboração de propostas: descrição do projeto, justificativa, metas e resultados esperados.

Técnicas de apresentação e defesa de projetos.

Público-Alvo: Profissionais da área cultural, gestores de projetos, e quaisquer interessados em desenvolver projetos culturais.

Curso de Prestação de Contas de Projetos Culturais

Objetivo: Ensinar a forma correta de documentar e relatar a execução financeira e administrativa de projetos culturais, garantindo conformidade com as exigências dos editais da PNAB.

Conteúdos Abordados:

Princípios e procedimentos de prestação de contas.

Documentação necessária: relatórios financeiros, comprovantes e anexos.

Técnicas de elaboração de relatórios e prestação de contas detalhadas.

Resolução de problemas comuns e auditorias.

Público-Alvo: Profissionais responsáveis pela gestão financeira e administrativa de projetos culturais, contadores, e gestores de recursos culturais.

Ambos os cursos proporcionarão uma formação completa e integrada para a realização de projetos culturais, desde a sua concepção até a conclusão e prestação de contas, assegurando o cumprimento das exigências da PNAB e a eficiência na gestão dos recursos culturais.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	MILTON SOARES DA SILVA NETO

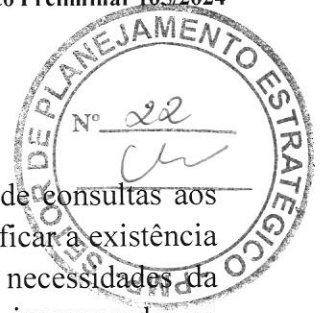
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço.

A vigência da presente contratação será determinada por 05(cinco) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA**, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA** via DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

Acredita-se que este modelo, torna o processo mais célere e verificando a vantajosidade para a Administração Pública, dentro de uma qualificação técnica que atenda de modo satisfatório às necessidades da Secretaria de Cultura

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	HORA/AULA	QUANT
01	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.	20	1
02	CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS	20	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.480,00

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.



ITEM	DESCRIÇÃO	HORA/AULA	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	20	1	587,00	R\$ 11.740
02	CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS	20	1	587,00	R\$ 11.740

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 23.480,00 (Vinte três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o

consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a contratação pretendida, é essencial identificar possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou necessitar de atenção adicional no planejamento desta contratação.

A análise dessas contratações correlatas é importante para assegurar que a operacionalização do serviço ocorra de maneira eficiente, sem interrupções ou problemas logísticos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente locação está devidamente alinhada com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

1. Habilitar os participantes na formulação de projetos culturais, desde a sua construção, ideias e estratégias de captação de recursos.
2. Construir painéis com os principais tópicos de projetos culturais.
3. Como adaptar projetos culturais para os editais culturais.
4. Construção de cronogramas e orçamentos eficientes.

CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS.

1. Desenvolver a organização da execução físico-financeira dos projetos
2. Aplicar marcas dos filiados dos projetos conforme regras estabelecidas
3. Entender sobre as exigências para a prestação de contas
4. Orientar de forma ampla quanto aos prazos e formatos de relatórios financeiros para prestação de contas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada



14. Possíveis Impactos Ambientais

Neste sentido, vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratante e contratada:

IMPACTO AMBIENTAL MEDIDA DE TRATAMENTO:

Comportamento anterior a Transformação Digital consumindo papel a ser impresso por impressoras que consomem tinta.

A contratante e contratada deverão realizar treinamento de Sensibilização para a Transformação Digital Geração de resíduos sólidos com a impressão de relatórios do sistema.

A contratante e contratada deverão adotar a utilização de papéis recicláveis. Descarte de resíduos sólidos com a impressão de relatórios do sistema.

A contratante e contratada deverão orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Descarte de resíduos sólidos com a o uso de embalagens contendo tinta para impressoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ambos os cursos proporcionarão uma formação completa e integrada para a realização de projetos culturais, desde a sua concepção até a conclusão e prestação de contas, assegurando o cumprimento das exigências da PNAB e a eficiência na gestão dos recursos culturais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Planejamento

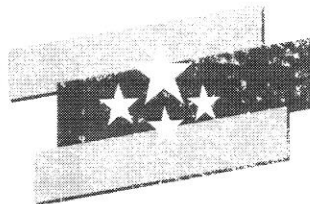


Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO.docx (83.17 KB)





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ANÁLISE DE RISCOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: ESTIMATIVA INADEQUADA DE PREÇOS

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

- Valor da empresa consultada acima do preço de mercado, podendo dar prejuízo ao erário municipal.

Ação(ões) Preventiva(s):

Verificar se a pesquisa de preços foi elaborada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21

Responsável:

SECRETARIA
COMPETENTE E SETOR
DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

Ação(ões) de Contingência:

Em caso de valores corretos proceder com a regular continuação do procedimento de Contratação Direta. Caso seja constatado preços excessivos ou inexequíveis refazer a pesquisa adotando os critérios necessários para o correto levantamento das estimativas.

Responsável:

ORDENADOR(A) DE
DESPESAS.

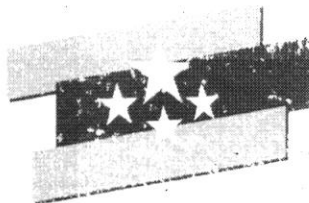
Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s):

- Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos;
➤ Execução do objeto em desconformidade com às necessidades das Unidades Administrativas.



- Impossibilidade ou atraso da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

SECRETARIA
COMPETENTE E SETOR
DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

Ação(ões) de Contingência:

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência e logo em seguida fazer o envio dos autos para análise jurídica, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

SECRETARIA
COMPETENTE E SETOR
DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

Risco 03: CONTRATAR EMPRESA SEM A DEVIDA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

- Recebimento de orientações incorretas;
- Ocorrência de erros em virtude da falta de informação e instrução de funcionários;
- Retardamento ou inexecução das obrigações legais;
- Penalização dos gestores públicos por possíveis aconselhamento/orientações erradas.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Exigir da empresa interessada documentos que comprovem a devida experiência em assessoria/capacitação;

Responsável:

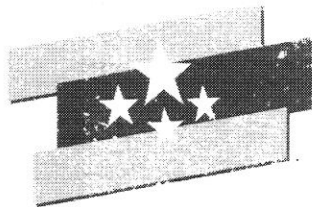
ORDENADOR(A) DE
DESPESAS E
PROCURADORIA GERAL
DO LEGISLATIVO.

Ação(ões) de Contingência:

- Dar publicidade do ato que autorizou a contratação, bem como do Extrato e Termo de Ratificação do procedimento de Contratação Direta.

Responsável:

ORDENADOR(A) DE
DESPESAS E AGENTE DE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



- Verificar se a empresa contratada não possui histórico de penalizações em órgãos onde já prestou serviços.

GESTÃO DE CONTRATOS**Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA**

Probabilidade:		Baixa	☒	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto

Dano(s):

- Desperdício de recurso público; limitação da continuidade das ações das unidades administrativas.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Acompanhamento e verificação da boa execução dos serviços.

Responsável:

FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência:

- Aplicação de sanções previstas no contrato.

Responsável:

GESTOR DO CONTRATO.

Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade:	☒	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	☒	Alto

Dano(s):

- Atrasos no início da prestação do serviço objeto da contratação direta.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através das datas definidas no cronograma de atividades/ordem de início dos serviços.

Responsável:

FISCAL DO CONTRATO

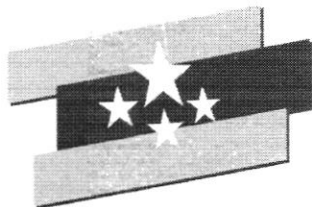
Ação(ões) de Contingência:

- Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato

Responsável:

GESTOR DO CONTRATO.

Risco 03: SERVIÇOS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

- A solução não atender as necessidades das Unidades Administrativas

Ação(ões) Preventiva(s):

- Definir claramente as especificações dos serviços e relação de atividades a serem executadas pela contratada.

Responsável:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

Ação(ões) de Contingência:

- Garantir que os serviços entregues sejam de acordo com as especificações, realizar diligência e inspeção técnica.

Responsável:

GESTOR DO CONTRATO.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa a Análise de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Pacatuba-Ce, 09 de agosto de 2024

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAÚJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA 140/2024